



Procedimento concursal comum de recrutamento a termo certo (resolutivo certo) -  
Especialista de Sistemas Tecnologias de Informação

**ATA N.º 1-**

Aos setes dias do mês de março de dois mil e vinte quatro, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento a termo certo (resolutivo certo) - Especialista de Sistemas Tecnologias de Informação, constituído pelos seguintes membros do júri: Senhor Presidente: Rui Manuel de Sá Meneses – Especialista de Sistemas Tecnologias de Informação, do Município de Torre de Moncorvo 1.º Vogal efetivo: Nuno Alexandre Ferreira Rocha - Especialista de Sistemas Tecnologias de Informação, do Município de Pinhel, o qual substituirá o Presidente do Júri, em caso de ausência ou impedimento e o 2.º Vogal efetivo: João António Carvalho Gonçalves – Especialista de Sistemas Tecnologias de Informação, do Município de Vila Nova de Foz Côa, a reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos do nº 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O júri no presente procedimento assume o compromisso de reger a sua atuação pelos princípios consagrados no artigo 2.º e respeitar as garantias previstas no artigo 3.º ambos do Decreto-Lei n.º 233/2022, de 9 de setembro.

A aplicação dos métodos de seleção pressupõe um perfil de competências previamente definido para a carreira e categoria de Técnico Superior na área de atuação para que é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com o mapa de pessoal aprovado para 2024 da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, constante do Despacho de abertura de concurso da Senhora Vereadora e respetivo anexo que faz parte integrante desta ata.

**a) Perfil/requisitos legais para o exercício do cargo:**

Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo da candidatura.

Requisitos gerais - os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LT FP, são os seguintes:

- a) Ter Nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;



- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos Especiais:**

Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de Licenciatura, nas áreas abaixo indicadas, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 86 da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Licenciatura nas áreas das Ciências Informáticas e / ou Engenharia Informática, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

**Conteúdo funcional:**

A descrição geral do conteúdo funcional do posto de trabalho mencionado é a constante no anexo III do Decreto-Lei nº 88/2023 de 10 de outubro, inserida na respetiva unidade orgânica, e na respetiva área de recrutamento, ao qual corresponde o Grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente:

Funções consultivas de estudo, planeamento, calendarização, avaliação e aplicação de boas práticas, métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de estudos e pareceres no âmbito de sistemas e tecnologias de informação;

Gestão e/ou participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas de tecnologias de informação;

Planeamento, coordenação e execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em matérias relacionadas com sistemas e tecnologias de informação tomando opções de índole técnica, enquadrada por diretivas ou orientações superiores.



Handwritten signature and initials, including 'NA' and a circular stamp.

### Requisitos de admissão:

Âmbito do recrutamento: nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Forma e prazo para apresentação das candidaturas: as candidaturas devem preferencialmente ser enviadas por correio eletrónico para o seguinte endereço acompanhadas de toda a documentação, [geral@torredemoncorvo.pt](mailto:geral@torredemoncorvo.pt) em virtude de neste momento o município não dispor ainda de suporte eletrónico, de acordo com o disposto no artigo 13.º, da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, através do preenchimento do formulário para o efeito disponível no sítio da autarquia em [www.torredemoncorvo.pt](http://www.torredemoncorvo.pt).

Excecionalmente e pelo facto de o município não dispor ainda do suporte eletrónico, podem as candidaturas ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio sob registo para: Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Largo Dr. Campos Monteiro 5160-303 Torre de Moncorvo. Todas as comunicações e notificações com os candidatos serão feitos via eletrónica, por e-mail institucional.

Métodos de seleção — Nos termos do disposto no número 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal, são os seguintes:

a) A Prova de Escrita de Conhecimentos (PEC), será de natureza teórica, revestindo forma escrita e efetuada em suporte papel, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, para o exercício da função, sendo a classificação expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A prova terá a duração máxima de 90 minutos.

b) Avaliação Curricular (AC), que visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.



*Handwritten signatures and initials.*

c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

**Obrigatórios:**

- Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
- 1. De acordo com a origem dos candidatos é estabelecida a seguinte fórmula de classificação final:

Classificação final:

A formula:  $CF = (PEC \times 45\%) + (AC \times 30\%) + (EAC \times 25\%)$  em que:

**CF = Classificação Final;**

PEC = Prova Escrita de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

2. Os métodos de seleção são aplicados aos candidatos pela ordem que se encontram identificados no ponto 1 desta ata.
3. O primeiro método de seleção PEC será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal.
4. Só será aplicado o método de seleção seguinte aos candidatos que obtenham no anterior método de seleção no mínimo 9,50 valores.
5. **Prova Escrita de Conhecimentos (PEC)**, terá a duração máxima de 90 minutos, revestirá a forma escrita, sem consulta. Esta terá carácter eliminatório, será pontuada de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que não obtenham, classificação igual ou superior a 9,5 valores.

**Programa para a prova de conhecimentos:**

- Gestão da Informação e Conhecimento das Organizações;
- Gestão de Sistemas Operativos;
- Sistemas de Gestão de Base de Dados;
- Gestão de Projetos de Informática;
- Telecomunicações e Redes de Comunicação de Dados;
- Desenvolvimento de Aplicações com Recurso a Linguagens de Programação Orientadas a Objetos;



Handwritten initials and a signature in the top right corner.

- Administração de Sistemas de Bases de Dados e de Redes de Comunicação de Dados;
- Segurança de Sistemas de Informação;
- Qualidades na Produção de Software e Qualidade de Dados.

#### **Bibliografia:**

- Principles of Computer Systems and Network Management, Dinesh Chandra Verma, 2009, Springer. ISBN: 978-0-387-89008-1.
  - Learning the bash Shell: Unix Shell Programming, C. Newham, 2005, O'Reilly Media. ISBN: 978-0-596-55500-9.
  - Microsoft Windows PowerShell Programming for the Absolute Beginner, Third Edition, Jerry Lee Ford Jr. 2014. ISBN: 130-526-035-X.
  - Administração de Redes Informáticas, Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi, FCA. ISBN: 978-972-722-695-5.
  - Gestão de Sistemas e Redes em Linux, Jorge Granjal, FCA. ISBN: 978-972-722-784-6.
  - Deploying Windows 10: Automating deployment by using System Center Configuration Manager, Andre Della Monica, Russ Rimmerman, Alessandro Cesarini e Victor Silveira. ISBN: 978-150-930-186-7.
  - Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações: Tecnologia de Base de Dados, José Luís Pereira.
  - Cybersecurity: A Simple Begginer's Guide to Cybersecurity, Computer Networks and Protecting Oneself from Hacking in the Form of Phishing, Malware, Ransomware and Social Engineering, Quinn Kiser. ISBN: 979-8680515051.
6. **A Avaliação Curricular (AC)**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, com expressão na seguinte fórmula:



ag  
NN  
G

$$AC = (HA \times 20\%) + (FP \times 40\%) + (EP \times 40\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Acadêmicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

As Habilitações Acadêmicas (HA) serão valoradas da seguinte forma:

- Candidatos detentores de licenciatura – 12 valores;
- Candidatos detentores de mestrado – 14 valores;
- Candidatos com Doutorado – 16 valores;

A Formação Profissional (FP) será valorada de acordo com o seguinte, até ao limite de 20 (vinte) valores:

- Sem qualquer formação profissional – 10 valores;
- Por cada ação de formação profissional detida dentro da área para que é aberto o procedimento concursal – mais 1 valor.

A Experiência Profissional (EP), será valorada de acordo com o seguinte, até ao limite de 20 valores:

- Até 5 anos de experiência Profissional – 10 valores;
- Por cada ano de experiência profissional completo, considerando-se 1 ano completo de experiência profissional, desde que seja superior a 7 meses, para além dos 5 anos – 1 valor por cada ano.

**7. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, será valorada entre 0 (zero) e 20 (vinte) valores, através da média aritmética simples, valorada até às centésimas, sendo avaliadas as seguintes competências:

- Orientação para os resultados;
- Análise da informação e sentido crítico;
- Inovação e qualidade.



Em caso de igualdade de classificação serão considerados os seguintes fatores:

1.º Valoração no parâmetro Experiência Profissional da avaliação curricular;

De acordo com a lei vigente o procedimento é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência dos interessados.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O Júri,  
Presidente



(Rui Manuel de Sá Meneses)

1.º Vogal



(Nuno Alexandre Ferreira Rocha)

2.º Vogal



(João António Carvalho Gonçalves)